PROJETO DE INDICAÇÃO Nº252/2021

Considerando que desde o mês de março de 2020 o mundo vive a maior crise sanitária do último século, e em todo território nacional já são mais de 350 mil óbitos em decorrência do COVID-19. Desse total, 16 mil no estado da Bahia e cinco mil na capital baiana. Tais dados surpreendem e abalam nosso País há mais de um ano, entretanto, esse número se torna assustadoramente maior quando se trata de vítimas que sofreram com longos períodos de internamentos e tratamentos de maiores complexidades que causam abalos psicossociais ao paciente e suas famílias;

Considerando que neste último ano temos convivido diariamente com o luto de famílias com a perda dos seus entes queridos e também com o medo intermitente da contaminação. Soma-se a isso as recorrentes restrições sociais, *lockdowns,* e fechamento das atividades comerciais e educacionais como forma de conter a proliferação do vírus. Tais ações, por mais importantes e necessárias que sejam, causam abalos à diversas famílias soteropolitanas, muitas delas em estado de vulnerabilidade social e econômica;

Considerando que estudos confirmam que as vítimas que sobrevivem à agressividade do vírus, as famílias enlutadas e os cidadãos atingidos pelo abalo econômico das restrições estão sofrendo impactos de ordem psicossocial e de saúde, o qual cabe ao poder público prestar acolhimento e apoio, sobretudo aos mais vulneráveis;

Deste modo, considera-se, para efeito desta indicação, o apoio e acolhimento através da oferta de psicólogos, assistentes sociais e profissionais de saúde, como fisioterapeutas e terapeutas ocupacionais, para às vítimas e familiares decorrentes da pandemia do Coronavírus;

A CÂMARA MUNICIPAL DE SALVADOR

INDICA:

ao Exmo. Sr. Prefeito da cidade de Salvador, Bruno Reis, que Institua a Rede de Apoio e Acolhimento Psicossocial e de Saúde (RAAPS) às vítimas da pandemia do COVID-19 e seus familiares, e dê as providências necessárias.

Salvador, 13 de abril

Cristiane Correia

VEREADORA CRIS CORREIA